

SACRIFÍCIO DE PINTOS DE UM DIA (*Gallus gallus*) EM INCUBATÓRIO

Priscila Belleza Maciel¹, Lucia Correia², Ana Maria de Andrade Mitidiero³ - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC

- 1 Médica Veterinária – Coordenadora Estadual do Programa de Sanidade Avícola
- 2 Médica Veterinária – Coordenadora Estadual do Programa de Sanidade Avícola
- 3 Médica Veterinária – Coordenadora Estadual do Programa de Bem-estar Animal

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Os incubatórios com finalidade de postura comercial, por venderem apenas fêmeas aprimoradas geneticamente com aptidão para postura de ovos para o consumo, tem como rotina a eliminação de todos os machos. Esta eliminação não tem padronização e muitos desses estabelecimentos não atendem a Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, que “Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências”, e cita ainda que a eutanásia é um procedimento clínico e sua responsabilidade compete privativamente ao Médico Veterinário. Esta cobrança, todavia, é feita somente aos profissionais, não tendo como ser aplicada ao proprietário do incubatório. Um estabelecimento incubatório, para ter seu registro expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, dentre os requisitos, deverá ter obrigatoriamente um Médico Veterinário como Responsável Técnico – RT.



OBJETIVOS

O órgão executor de Defesa Sanitária Animal de Santa Catarina, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, atendera, no ano de 2013, denúncia, recebida através do “Disque-denúncia”, sobre a eliminação de pintos de um dia da espécie *Gallus gallus* de forma irregular e cruel, em incubatório de postura comercial, ferindo os princípios de bem-estar animal.



METODOLOGIA

Um Médico Veterinário foi verificar in loco a denúncia e constatou no incubatório 14 tonéis de plástico de 200 litros a céu aberto contendo pintos de um dia, sendo os que estavam na parte superior ainda vivos. Também constatou-se, confirmando a descrição do denunciante, a presença de gatos que se alimentavam dos animais que permaneciam vivos. Os tonéis seriam recolhidos por uma empresa de dejetos. O incubatório tem capacidade de alojamento de 1.382.400 ovos com previsão de eclosão e nascimento de pintos duas vezes na semana. A porcentagem de machos em relação a fêmeas é em média de 53%, estimando-se uma eliminação de 732.672 machos por nascimento. Após a comprovação da denúncia, o proprietário e o RT compareceram ao escritório da CIDASC, quando foram advertidos para providenciarem imediatamente o sacrifício sanitário dos animais, dentro de princípios de bem-estar animal e apresentarem um plano de ação para o incubatório. O estabelecimento optou por adquirir um equipamento de maceração de pintos, usualmente conhecido como triturador.



CONCLUSÕES

As normas de Bem-estar animal para o sacrifício de pintos de um dia ainda são muito discutidas, entretanto falta regulamentação oficial dos órgãos de Defesa Sanitária Animal acerca de práticas aceitáveis que atendam os princípios de bem-estar animal e que sejam viáveis para produção avícola industrial.

BIBLIOGRAFIA

Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012.

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, dados oficiais, 2014.